



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**ATA Nº 53**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 06/07/2015

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00**

**Aprovada em 20/07/2015 e publicitada através do Edital n.º 52/2015**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de junho de 2015**
- 2. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de junho de 2015**
- 3. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de junho de 2015**
- 4. Associação Cultural e Desportiva de Vila Verde – Festas Populares e Religiosas - ratificação**
- 5. XXII Movimento Cultural da Freguesia de Ribeira de Frades – Isenção do Pagamento de Taxas – ratificação**
- 6. ADDAC – Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra – Isenção do Pagamento de Taxas - ratificação:**
  - a) Mercado Quebra Costas**
  - b) Quebra Jazz 2015**
- 7. O Teatrão - Isenção do Pagamento de Taxas - ratificação:**
  - a) Espetáculos de Teatro no Restaurante do Núcleo de Coimbra da Liga dos Combatentes**
  - b) Espetáculos de Teatro no Bar Museu do Mosteiro de Santa Clara a Velha**
- 8. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – Parque Verde – Isenção do Pagamento de**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

### **Taxas**

- 9. Igreja de S. Francisco/Centro de Convenções e Espaço Cultural – Requalificação da Igreja – Minuta do Contrato da Empreitada**

### **II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL**

- 1 Situação Financeira - conhecimento**
- 2. Ajuste Direto n.º 35/2015 – Aquisição de Sistemas de Microprodução de Eletricidade – conhecimento**

### **III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- 1. Sociedade de Construções Silobrol, Lda. – Alteração à Licença da Operação de Loteamento na Urbanização Casal da Eira/ Freguesia de Santo António dos Olivais - regt.ºs 29710/2015 e 55146/2014**
- 2. Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, S.A e Messias (Construções), S.A. – Operação de Loteamento na Portela da Cobiça/Freguesia de Santo António dos Olivais – regt.º 10838/2015**
- 3. Maria dos Prazeres Lucas S. C. Cossito – Operação de Loteamento na Rua Paulo de Quintela/Freguesia de Santo António dos Olivais – regt.º 19688/2015**

### **IV. OBRAS MUNICIPAIS**

- 1. Elaboração do Projeto de Ampliação do Tabuleiro Inferior da Ponte-açude para Ciclovia e Caminho de Fátima – Pedido de Parecer Prévio para Celebração de Contrato de Prestação de Serviços**
- 2. Rali Rainha Santa – Parecer sobre Utilização de Vias do Concelho de Coimbra**
- 3. Clube de Aerodelismo de Coimbra – XV Encontro de Aerodelismo de Coimbra - apoio**
- 4. Requalificação da Rede Viária do Concelho – 2015/2016 – Concurso Público – Lista de Erros e Omissões - ratificação**
- 5. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Plano de Tapetes 2013 – Revisão Definitiva de Preços e Conta Final**
- 6. Cedência de Utilização Privativa, Exploração e Construção em Direito de Superfície de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, Estação de Serviço e de um Estabelecimento de Restauração e Bebidas a Constituir sobre Propriedade do Município de Coimbra sita na Adémia, Ponte de Eiras – Relatório Preliminar**
- 7. Cedência de Utilização Privativa, Exploração e Construção em Direito de Superfície de um Posto de Abastecimento de Combustíveis e Estação de Serviço a constituir sobre Propriedade do Município de Coimbra sita na Guarda Inglesa – Relatório Preliminar**

### **V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

- 1. F.J.F.R. – Proposta de Realojamento Definitivo para a Habitação sita no Bairro de Celas – Rua Larga n.º 3**

### **VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

- 1. Doação de Espólio Fotográfico à Câmara Municipal de Coimbra pelo Dr. Jorge Castilho**
- 2. Doação à Câmara Municipal de Coimbra pelo Artista Plástico Vasco Pereira da Costa**
- 3. Doação de Capa de Traje Académico à Câmara Municipal de Coimbra para integrar o Núcleo da Guitarra e do Fado de Coimbra**
- 4. Museu Municipal de Coimbra – Entradas com Isenção de Taxas - ratificação**
- 5. Associação Cultural de Vilarinho – apoio**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) - ratificação
7. Cedência de Instalações do Centro Náutico do Parque Verde ao “Coimbra Stand-Up Paddle”
- VII. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
  1. AHBVC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e AHBVB – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Apoio
- VIII. PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO
  1. Pedido de Parecer Prévio para celebração de Contrato de Prestação de Serviços – Publicação na Imprensa das Deliberação da Câmara Municipal
- IX. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
  1. Cálculo Previsional dos Fundos Disponíveis para o Mês de Julho/2015 – conhecimento
  2. Casa do Pessoal da Câmara Municipal dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais – apoio - ratificação
- X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vice-Presidente:** Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira  
**Vereadores:** Carlos Manuel Dias Cidade  
David Jorge Ramos Ferreira da Silva  
Carina Gisela Sousa Gomes  
João Paulo Barbosa de Melo  
José António Raimundo Mendes da Silva  
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves  
José António Pinto Belo  
Francisco José Pina Queirós  
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Goreti Lopes, Técnica Superior, e Romina Ferreira, Assistente Técnica.

Verificaram-se as ausências dos Srs. Vereadores Jorge Alves, por motivo de férias, e Paulo Leitão, por motivos profissionais, oportuna e respetivamente substituídos pelos Srs. Vereadores David Silva e Paula Alves, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

### **Intervenção do Senhor Presidente**

#### **1. DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária de Coimbra**

O Sr. Presidente deu conhecimento que continua o trabalho de procurar articulação e desenvolvimento para adesão da DLBC (Desenvolvimento Local de Base Comunitária) de Coimbra. A questão não tem sido fácil, mas continua a considerar que a DLBC rural a que a Câmara Municipal se candidatou se justifica plenamente, face ao facto de Coimbra ter uma área significativa de natureza rural, em especial, florestal mas também muito importante nos campos aráveis do Mondego. Destaca-se a dificuldade de ter sido constituída a União de Freguesias de Coimbra - é difícil fazer crer que a antiga Freguesia da Sé Nova neste momento tem como limite a Pedrulha e, portanto, apanha terreno fértil. Continuam as diligências no sentido de fazer valer a razoabilidade.

#### **2. Conselho Intermunicipal**

Informou que está convocada para amanhã uma reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal para a formulação do ITI, do pacto territorial com os fundos comunitários, embora ainda não tenha tido acesso à proposta. Decorrem negociações com a autoridade de gestão, por parte da Direção da CIM, mas não tem informação detalhada nem de suporte para a reunião extraordinária.

#### **3. Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana**

Deu conhecimento da reunião de trabalho com o Presidente do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) na sequência das reflexões tomadas no que se refere à questão da SRU e ao desbloqueamento do empréstimo contraído junto do IHRU para a reabilitação urbana. No que diz respeito ao empréstimo, o que é necessário é aditar documentação por parte do IHRU e da Câmara Municipal de Coimbra, para acompanhar o processo de visto para o Tribunal de Contas. No que diz respeito à SRU, há abertura para se passar à etapa seguinte e, portanto, para se preparar um documento formal que possa ser equacionado também formalmente nos órgãos próprios do Município.

#### **4. Exploratório Infante D. Henrique**

O Sr. Presidente informou que prosseguem diligências com o Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra e a Agência Ciência Viva para se concluir o processo tendente à abertura do Exploratório Infante D. Henrique. Há um trabalho de auditoria e um ultimato para fazer as obras de conclusão da 2.ª Fase. Além disso, há trabalhos em curso a cargo da Câmara Municipal, designadamente a iluminação pública da zona envolvente e a questão do saneamento.

#### **5. Convento de S. Francisco – concha acústica**

Foi celebrado contrato de empreitada para aquisição da concha acústica para o Convento de S. Francisco e o processo já se encontra presente ao Tribunal de Contas para efeito de visto.

#### **6. Praia Fluvial das Torres do Mondego**

Foi hasteada a bandeira azul na Praia Fluvial das Torres do Mondego/Palheiros/Zorro. Na ocasião dessa cerimónia, que é simbólica, deflagrou um fogo próximo do local e pela primeira vez puderam ver em atividade uma máquina especial de combate a fogos florestais e que foi eficaz. O helicóptero apareceu



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

rapidamente e abasteceu na Praia Fluvial. Está instalado no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto para a época de combate a fogos florestais que este ano é especialmente importante e sensível.

### **7. Convento de S. Francisco – Agência Regional de Promoção Turística do Centro de Portugal**

Deu conhecimento que foi recebida, numa visita guiada ao Convento de S. Francisco, a Agência Regional de Promoção Turística do Centro de Portugal, integrando essa visita na estratégia de dar a conhecer e trazer mais um parceiro para poder potenciar aquele equipamento logo que esteja completo.

### **8. Águas do Centro Litoral, S.A**

Informou que os Municípios de Coimbra, Mealhada, Condeixa-a-Nova, Lousã, Góis e Miranda do Corvo votaram contra as propostas apresentadas na Assembleia Geral das Águas do Centro Litoral, S.A, pelas razões que apresentou e foram ouvidas pelos Srs. Vereadores na Assembleia Municipal realizada no dia 30 de junho, tendo estes Municípios avançado com a providência cautelar que foi devida e atempadamente registada, impugnando as deliberações desta Assembleia Geral que considera ilegal. Tal registo foi efetuado na Conservatória do Registo Comercial.

### **9. Convento de S. Francisco - POVT**

Decorreu uma importante reunião de trabalho com o POVT, tendo em vista a monitoração e a informação partilhada sobre as ações que ainda faltam concretizar para a operação Convento de S. Francisco e a execução plena deste empreendimento.

### **10. Museu da Guitarra e do Fado**

Como consta do Programa das Festas da Cidade, foi aberto ao público o Museu da Guitarra e do Fado na Torre d'Anto, que está muito atrativo, acolhedor e muito bem explicado com tecnologias de informação com grande interesse. É uma parceria com a Rede Urbana dos Castelos e Muralhas do Mondego e têm vindo a ser apresentadas propostas de doação (de instrumentos, de capas e outras) tal como se pode comprovar pelas deliberações da Câmara Municipal.

### **11. Feira Popular de Coimbra**

Foi inaugurada a Feira Popular de Coimbra na Praça da Canção, está interessante e espera que tenha um número de visitantes significativo.

### **12. Festas da Cidade - Balanço**

No âmbito das Festas da Cidade, embora ainda decorram algumas das atividades, o Sr. Presidente referiu que o balanço que se pode fazer, desde já, é extremamente positivo, tendo destacado o empenhamento da Sr.<sup>a</sup> Vereadora da Cultura e do Sr. Vereador do Desporto pelo conjunto de ações que coordenaram, que empreenderam e idealizaram em articulação com diversas entidades e instituições da Cidade. A Cidade esteve viva, ativa e animada, os dois espetáculos que decorreram no Jardim da Sereia foram notáveis; o videomapping quer na Câmara Municipal de Coimbra quer na Universidade de Coimbra foi um espetáculo belíssimo, inovador, muito apreciado, notável e digno e que ocorreu com grande participação. Na área do desporto, dos diversos eventos, o Sr. Presidente destacou a intervenção que tem sido feita de valorização e qualificação do Centro Hípico, (de que a Câmara Municipal de Coimbra é fundadora), visando que nele se realizem eventos de grande qualidade e onde ontem decorreu um concurso de saltos com os melhores



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

cavaleiros e cavalos a nível nacional e europeu, com um enquadramento belíssimo daquele espaço. Conseguiu-se resolver uma questão com a água necessária para a manutenção do Centro Hípico, no entanto, quanto à via de acesso, que de facto não está em boas condições, não têm tido colaboração por parte da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), pelo que irão continuar a tentar articular com a APA essa questão da intervenção da reabilitação do pavimento.

### **13. PEDU's – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano**

Encontra-se publicado anúncio para a abertura de um concurso à candidatura aos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU's), instrumento fundamental de candidatura a fundos comunitários. Foi marcada uma reunião de emergência com os serviços técnicos da Câmara Municipal, cujo relato que lhe foi transmitido hoje de manhã foi de que muito provavelmente a Câmara Municipal de Coimbra irá ter necessidade de recorrer à aquisição de serviços especializados para instruir o processo de candidatura do PEDU. A Câmara Municipal de Coimbra tem técnicos qualificados, mas não está ninguém rotinado para fazer estas candidaturas em tempo útil, até porque cada candidatura tem de ser formulada por cada Câmara Municipal até ao mês de agosto e é muito importante para a regeneração urbana. Amanhã irá reunir com a equipa técnica e, havendo necessidade imperiosa, terá que usar das funções do parecer prévio favorável para contratação desses serviços, que será presente na reunião seguinte da Câmara Municipal para ratificação.

### **14. Festas da Cidade - Agradecimentos**

Deu os parabéns aos Srs. Vereadores que se empenharam e puderam participar nas atividades evocativas e celebrativas das Festas da Cidade, bem como aos serviços municipais pela grande empenhamento e dedicação, ultrapassando em muito as 35 horas de trabalho semanal, contribuindo para o êxito das celebrações.

### **Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós**

#### **1. Festas da Cidade**

O Sr. Vereador regozijou-se com a participação da população da Cidade Coimbra nos eventos das Festas da Cidade, designadamente no dia 3/07/2015. Teve a oportunidade de estar presente no Jardim da Sereia e pôde verificar o movimento de milhares e milhares de pessoas. Naquela noite houve alguma magia na Cidade, prova de que a população de Coimbra continua ávida, desejosa de eventos culturais e que participa e os vive com intensidade.

#### **2. Feira de Artesanato e Gastronomia de S. João do Campo**

O Sr. Vereador informou que ontem esteve na Feira de Artesanato e Gastronomia de S. João do Campo que também, e pelo que foi referido pelos responsáveis da respetiva freguesia, teve na noite anterior um momento de muita participação, apesar de estarem a decorrer outras festas nas proximidades e no Município.

#### **3. Bairro da Fonte da Talha**

Deu conhecimento de uma preocupação dos moradores do Bairro da Fonte da Talha relativamente às obras de acesso àquele Bairro, pois tinham informação de que se iniciariam em fevereiro último, mas continuam a aguardar.

#### **4. Serviços Médico-Veterinários**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Em breve trará à reunião da Câmara Municipal um relatório sobre os Serviços Médico-Veterinários, mas o grande objetivo da eutanásia zero, decorrido mais de meio ano, está claramente cumprido. Não foi abatido um único animal durante este ano no Canil Municipal de Coimbra, exceto nos casos impostos por lei ou por razões médicas. Disse ainda que o PCP apresentou uma proposta na Assembleia Legislativa Regional da Madeira que foi aprovada por unanimidade no sentido da criação de um novo regime jurídico de modernização dos centros de recolha animal, cuja lei entrará em vigor em breve. Também na Assembleia da República, em 19/06/2014, o PCP apresentou o projeto de Lei N.º 1008 para um novo regime jurídico de modernização nos centros de recolha animais e de serviços municipais veterinários que vão no sentido da eutanásia zero, exigindo que o Governo, em sede de orçamento de estado, permita dotar as autarquias de meios financeiros acrescidos, no sentido da renovação dos centros de recolha animal e de acabar com a eutanásia. Foi com satisfação que leu no semanário “SOL” da semana passada, uma grande reportagem sobre as políticas de proteção animal sobre os canis, na qual era mencionado o Canil Municipal de Coimbra como sendo um canil de referência pela multiplicação do número de adoções praticado e pelo fim das eutanásias.

### **Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva**

#### **1. Feira de Artesanato e Gastronomia de S. João do Campo**

Fez uma referência a umas declarações de desabafo do Presidente da Junta de Freguesia de S. João do Campo, Sr. José Luís Pimenta, na sequência do desalento face à indiferença que a população sente por parte da Câmara Municipal de Coimbra. Desabafo idêntico já tinha feito em setembro o Sr. Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, referindo que preferia ser do Concelho da Mealhada. Isto poderia ser apenas interpretado como um desabafo, mas teve a oportunidade de estar no sábado à noite em S. João do Campo e percebeu que de facto, numa grande festa, onde ficou muito surpreendido pela adesão popular, há desalento nas pessoas através das suas conversas, pela forma como entendem ser tratados por esta Câmara Municipal e sobretudo pela burocracia em que ficou envolvida a contratualização das obras. Isto é, havia uma forma desburocratizada que funcionava e a forma que atualmente está em vigor é burocrática, não funciona, pode ter uma boa aparência formal, mas a verdade é que as pessoas sentem que estão em julho e ainda não têm os contratos assinados, apesar de já estarem aprovados. Pensa que isto é significativo sobre o que têm de mudar e é preciso mudar porque este é um sentimento legítimo das pessoas, embora se saiba, obviamente, que no final todas gostarão de estar no Concelho de Coimbra, mas sentem uma desmobilização que é terrível e, sobretudo, uma diferença de tratamento que é injustificada.

#### **2. Águas do Centro Litoral, S.A**

O Sr. Vereador disse que tem tomado e continuará a tomar uma posição de solidariedade total em relação à ação contra a Águas do Centro Litoral, S.A, por considerar que assiste ao Município de Coimbra toda a razão. No entanto, apelou ao bom senso e particular rigor neste tipo de ações. Isto porque o Sr. Vereador Barbosa de Melo numa das reuniões da Câmara Municipal anteriores referiu-se a uma ação contra as Câmaras Municipais a propósito desta ação. Na altura pensou que o Sr. Vereador Barbosa de Melo se teria equivocado e que estaria a falar em contra interessados, o que achou estranho atenta a natureza da ação. O que se constata é que de facto a ação, de um valor elevadíssimo, é instaurada contra as Câmaras Municipais (pensa que todas) que pertencem à Águas do Mondego, numa atitude que não só não se compreende como, em seu entender, subverte a deliberação tomada. Na deliberação de 16/03/2015 - Intentar ação judicial respeitante à relação societária com a empresa Águas do Mondego, nomeadamente por incumprimento das cláusulas contratuais, pela faturação que tem sido apresentada e pela não execução dos planos de investimentos que foram contratados, nos termos propostos pelo Sr. Presidente – seguramente que o sentido da votação teria sido outro ou pelo menos teriam havido reservas se tivesse sido dito que a ideia era instaurar ação contra todas as Câmaras Municipais. Pensa que o bom senso e o rigor que deve vincular este tipo de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atividade judicial deve estar vinculado às atas e, em seu entender, não foram salvaguardados. Por outro lado, gostava que o Sr. Presidente o esclarecesse a que propósito foi constituído advogado da Câmara Municipal o Dr. Bruno Martelo e por que razão depois se escolheu um advogado que não colabora regularmente com a Câmara Municipal. Obviamente que estas coisas devem ser ponderadas em função dos custos que isso tem para o Município e nem sequer a justificação da ação ser simultaneamente proposta pela Águas de Coimbra resolve o problema, por ser uma empresa municipal e o seu orçamento ter reflexo neste orçamento.

O Sr. **Presidente** explicou que há dois tipos de ações a decorrer, a primeira é desencadeada pela Águas de Coimbra e está relacionada com o contrato de concessão e os quatro milhões de metros cúbicos que são faturados e julga que é a essa a que o Sr. Vereador se está a referir; a outra está relacionada com a fusão das três empresas, Águas do Mondego, Simlis e Simria, conjunto de ações que são lideradas pelo Sr. Professor Alexandre Albuquerque, da Sociedade de Advogados “Albuquerque e Associados”, e que estão a ser desencadeadas em várias instâncias e sedes.

### 3. Bairro do Ingote

Disse que teve oportunidade, a convite de alguns moradores, de ir visitar na semana passada o Bairro do Ingote, tendo ficado surpreendido com o estado de matagal no chamado parque de merendas. Está ao abandono e pelos vistos há alguns anos. O próprio parque infantil não está nas melhores condições e algumas habitações que teve oportunidade de verificar, têm problemas estruturais graves. Solicitou que se tivesse um particular cuidado com estas matérias já que a Câmara Municipal de Coimbra não se pode comportar como um qualquer senhorio relapso. É importante que as casas sejam mantidas até porque se o não são depois as reparações ficam mais caras.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** respondeu que em relação aos espaços públicos não têm competências nessa área. Em todo o caso, há uma equipa de pessoas que dadas as dificuldades que a Câmara Municipal tem na área da higiene, tem vindo a limpar aquelas zonas do referido Bairro e outros. É uma equipa muito pequena e limpa uma vasta área, estando já agendada a limpeza daquele parque de merendas. Relativamente às condições de habitabilidade do Bairro do Ingote, conhece dezenas de casas e as desse bairro têm condições muito acima da média da habitação de Coimbra. Não tem dúvidas que haja problemas, mas é muito difícil com os meios que têm manter um parque habitacional de 1000 fogos com as condições todas que gostaríamos. Disse ainda que há lá um caso, que devia ser a esse que se estavam a referir, r/c direito, lote 12, cuja empreitada correu manifestamente mal e entretanto ocorreu um problema de infiltração a corrigir e está prevista alguma intervenção.

### Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

#### 1. Feira de Artesanato e Gastronomia de S. João do Campo

O Sr. Vereador Carlos Cidade teve oportunidade de se deslocar à Feira de Artesanato e Gastronomia de S. João do Campo, tendo ficado muito satisfeito com a evolução feita do ano passado para este ano. No contacto com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia e com responsáveis com outras coletividades e instituições de solidariedade social, pôde constatar a satisfação destas até do ponto de vista da rentabilidade do evento e a satisfação das pessoas relativamente à forma como estava a decorrer o evento. Coincidindo esse fim de semana com as Festas da Cidade, havia pessoas a participar em vários eventos que se desenvolvem ao mesmo tempo.

#### 2. Festas da Cidade





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O que surpreendeu, nas vésperas do Dia da Cidade, foi o facto de, independentemente de estarem a ocorrer vários eventos na Cidade em locais diferentes e à mesma hora, todos eles tiveram uma enorme participação. Do ponto de vista do desporto, houve um conjunto de iniciativas de grande valor, tendo chamado a atenção de que, para além da mera competição desportiva, procuraram encontrar modalidades que muitas das vezes não são tão valorizadas quanto deviam ser com uma componente social muito importante – a realização, durante o fim de semana, do Campeonato Portugal Boccia e a demonstração da modalidade que nos paraolímpicos se quer introduzir, o futebol em cadeiras de rodas elétricas - no Pavilhão Municipal Multidesportos. Apesar de em três casos ter havido necessidade de intervenção dos corpos de bombeiros sapadores quer no torneio de hóquei em patins, quer no Centro Hípico e no motocross, acabou tudo por correr bem. Crê que, relativamente a algumas modalidades foi de facto o aproveitar das Festas da Cidade para as tornar mais visíveis e chamar a atenção das federações desportivas para determinado tipo de modalidades.

### **Intervenção do Sr. Vereador José Belo**

#### **1. Grécia**

Para este assunto o Sr. Vereador leu o seguinte documento:

“Três notas: A primeira, de 10 segundos, para falar de algo incontornável na vida política da Europa, de Portugal, do Portugal nacional e local. Falou da Grécia. E de uma situação onde as dúvidas superam as certezas, com todas as consequências inevitáveis para todas as suas áreas da sociedade. Sou devoto da solução negociada, assente numa recíproca solidariedade entre a Grécia e a Europa. Como nota final a determinação participativa dos gregos. A democracia participativa é entusiasmante, independentemente do pragmatismo político que a deve enroupar. E é aqui que faço a ponte para mais duas notas de natureza local, enquadradas precisamente pelas virtualidades da democracia participativa e da forma de a expressar ou não expressar. Uma negativa, outra positiva. Quanto à negativa: Hoje é dia de participação dos munícipes nesta reunião. Infelizmente, a Oposição continua sem ter acesso nem aos nomes, mas mais importante até, nem aos assuntos que os munícipes inscritos vêm tratar, privando um número significativo de Vereadores de poderem participar na reflexão e construção de soluções para os problemas que nos são aqui trazidos. Apesar de tal ter sido requerido, por mim, em Novembro de 2013, se a memória não me falha, e lembrado posteriormente por diversos Vereadores. Não há como classificar esta situação política. Faltam-me as palavras que sejam politicamente elegantes e corteses, mas também reveladoras da enormidade política que tudo isto significa. Passemos agora às coisas positivas, que se saúdam, por isso. Também à volta da democracia participativa. Acerca dela o discurso começa a ser abundante. Há cada vez mais a cantar hossanas à democracia participativa ao nível local, justificando-a com a diversidade e complexidade dos novos problemas das sociedades modernas e, sobretudo, da necessidade de aproximar as decisões dos contextos locais físicos e humanos. Mas todos sabemos que há, ainda, uma grande distância entre os discursos e as práticas. Ora, para que essa distancia se vá encurtando, há, para mim, um fator incontornável: a exigência da clareza e transparência na atividade política e o direito à informação rigorosa por parte dos cidadãos. Na democracia participativa, através de uma discussão cada vez mas madura descentrada dos interesses particulares, todos saem a ganhar. É que o conhecimento e a informação do que se fez, faz ou do que se quer fazer vai permitir criar laços de confiança e emocionalidade, que, seguramente, irão reforçar a legitimidade dos eleitos e alimentar e estimular a vontade de intervenção coletiva. Digo isto para assinalar a existência de boas notícias, nesta área, na Agenda da nossa reunião.

É que a celebração de contratos de prestação de serviços com vista à publicação na Imprensa Regional, sob a forma de publicidade, das Deliberações da Câmara Municipal com eficácia externa, irá constituir um passo importante para informar e incentivar os eleitores a desencadearem qualquer reação, que julguem adequada, contra ou a favor das autarquias e seus protagonistas, incluindo a via jurisdicional. A concretização, por esta forma, da publicidade referida, doura a legitimação democrática da administração local e dá um assinalável



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

contributo para o aprofundamento da democracia de proximidade. Na nossa casa, na nossa Câmara, não tem havido exemplos exaltantes em termos de adoção de soluções, que estimulem a participação dos cidadãos na vida pública local. Estou a pensar no Orçamento Participativo. Vem-me à memória a proposta para a criação da figura do Provedor do Múncipe, que, violando todas as regras legais de enquadramento, o Senhor Presidente teima em manter fechada, a sete chaves, nalguma gaveta do seu Gabinete, vá se lá saber porquê... Também cabe aqui, neste contexto, a relação que este Executivo tem com a Oposição, que mais não é do que um sinal claro à navegação da falta de interesse na participação da Oposição/ eleitores na vida política local. Ora, esta proposta parece, finalmente, querer abrir uma frincha na porta fechada da mobilização dos cidadãos com vista à sua participação na vida pública local. Está na Lei, dirão alguns. É obrigatória a sua publicação, acrescentarão outros. Talvez não, por causa da falta de uma Portaria, contrapõem os mais rigoristas, apoiados até em alguns pareceres da própria ANMP a defender a dispensa dos Municípios dessas publicações. Porém, a Proposta aí está. Ainda bem, pelo que pode significar. Mas agora segue-se uma parte também importante, que é a aquisição de serviços de publicidade nos Jornais, em cada Jornal, que cumpra os requisitos que a Lei impõe. Todos estaremos atentos para evitar que haja distorções indevidas da concorrência e isso alcança-se através da definição de objetivos a atingir, com regras objetivas e claras. É preciso, que não haja a preterição de garantias de transparência e igualdade de tratamento dos diversos órgãos de comunicação social relativamente à realização das despesas da Câmara Municipal de Coimbra com este sector, que cumpra os requisitos legais de referência; importa, também, respeitar e observar práticas não discriminatórias pelos diferentes órgãos de comunicação social, quando do investimento publicitário do Município resultante do cumprimento da exigência legal. E neste contexto, salvo melhor opinião, só vejo um critério: o da equidade.”

### **Intervenção do Sr. Vereador David Ferreira**

#### **1. Grécia**

Deixou uma mensagem que para si é importante e que tem um pouco a ver com a sua formação académica: são muito más notícias para as incertezas dos mercados e são muito boas notícias para as pessoas. Em termos de política e de pessoas, há sempre alternativas e pensa que esta é uma mensagem fundamental em relação a todo este processo. Mais do que as instituições têm de começar também a olhar para aquilo que é a vida das pessoas.

#### **2. Festas da Cidade**

Registou a sua dupla posição em relação a este Executivo, que lhe permite ter uma visão de vereador em regime de substituição e também uma visão de cidadão e de participante nas iniciativas da Câmara Municipal. Parece-lhe consensual que as Festas da Cidade foram um sucesso e que acima de tudo tiveram uma multiplicidade de ações que foram de grande relevo e com uma abrangência intergeracional excepcional. Há muito tempo que essa atração não se verificava nesta Cidade. Deu os parabéns ao Sr. Vereador Carlos Cidade e à Sr.<sup>a</sup> Vereadora Carina Gomes e, como cidadão, disse-lhes que não fizeram mais do que o seu trabalho, mas foi um bom trabalho, pelo que lhes agradeceu essa dedicação.

É de louvar aquilo que foi a cooperação realizada entre a Câmara Municipal e Universidade de Coimbra, principalmente em relação à homenagem feita ao aniversário da Universidade de Coimbra em paralelo com as Festas da Cidade. Durante os últimos anos foi vaticinado que com este Executivo e com este Presidente da Câmara Municipal a cooperação entre a Universidade e a Câmara Municipal iria ser completamente destruída. Não foi isso que se verificou e espera que essa cooperação cada vez se desenvolva mais.

### **Intervenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Carina Gomes**

#### **1. Festas da Cidade**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente às Festas da Cidade disse subscrever tudo o que foi referido. De facto não fizeram mais do que a sua obrigação, mas efetivamente foi um verdadeiro sucesso. Na sua opinião, viveu-se, para além de tudo, um espírito familiar na Cidade de Coimbra.

Apesar do Sr. Presidente já ter enaltecido, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora reforçou o elogio mais do que justo pelo desempenho dos funcionários da Câmara Municipal de Coimbra, que trabalharam de modo exemplar na organização das Festas da Cidade. Deu conhecimento do feedback que tiveram nestas noites da parte dos comerciantes da Alta e da Baixa de Coimbra, havendo alguns que disseram que nunca faturaram tanto como nestes dois ou três dias das Festas da Cidade e também é para isso que estas festas servem.

### 2. Ministro da Cultura de Cabo Verde – Prémio Miguel Torga

Informou que no dia 12 de julho de 2015 irão receber o Sr. Ministro da Cultura de Cabo Verde, Mário Lúcio Sousa, para a entrega do Prémio Literário Miguel Torga, que irá cantar com a Orquestra Clássica do Centro e irá fazer uma palestra. Portanto, o programa dividir-se-á entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Pavilhão Centro de Portugal.

### 3. Orquestra Clássica do Centro

Foi com muito orgulho que ouviu António Zambujo a elogiar a prestação da Orquestra Clássica do Centro e foi com muito orgulho que viu a população de Coimbra a aplaudir a Orquestra Clássica do Centro.

## ORDEM DO DIA

### PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### I.1 Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de junho de 2015

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** referiu que esta é uma ata que já deveria ter sido aprovada na reunião da Câmara Municipal anterior, está certamente melhor do que a primeira versão, mas não reproduz fielmente o que aconteceu na reunião. Na questão que levou ao adiamento da sua aprovação, relativamente ao aeródromo houve duas votações diferentes uma da outra e nesta ata à segunda deliberação, com o n.º 1422/2015, juntou-se um primeiro ponto a revogar a deliberação n.º 1421/2015. Isso não aconteceu, não foi ditado para a ata que se estava a revogar a deliberação e não se pode julgar implícito algo que explicitamente não foi dito. Portanto, a ata tal como está não reproduz fielmente o que aconteceu nesse ponto. Se o projeto de ata se mantiver tal como está, não poderá votar a favor. Apelou para que a mesma ainda pudesse ser corrigida neste pequeno lapso importante, fazendo o relato fiel daquilo que aconteceu na reunião, que é o que se pretende de uma ata.

A Sr.<sup>a</sup> **Vice-Presidente** disse que evidentemente não foi ditada para a ata a revogação da deliberação anterior. Para si, decorre de um mero exercício de raciocínio lógico. Explicou que daquela forma já correspondia ao que se tinha passado na reunião em causa. A votação aconteceu sem um cabal esclarecimento dos factos, e a Sra. Vice-Presidente assumiu que não tinha informações suficientes para fazê-lo na altura. Com os esclarecimentos complementares dados posteriormente, uma vez que todos aceitaram a realização de nova votação, e sendo evidente que não é possível haver duas deliberações, a existir a segunda votação, por mero exercício de raciocínio lógico, a Sra. Vice-Presidente propunha que a primeira foi implicitamente revogada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse estar em desacordo com a Sra. Vice-Presidente, por entender que não se podia recorrer a raciocínios lógicos ou aprovações tácitas de matérias que não foram expressamente deliberadas. A diferença entre a legalidade e a ilegalidade nesta deliberação estava justamente no facto de haver ou não revogação. Disse que, a seu ver, apesar de alguns dos vereadores terem chamado a atenção para que não devesse haver nova votação, houve aceitação tácita em repeti-la após a insistência do Sr. Presidente. E efetivamente existiu a segunda votação: mesmo sabendo que podiam não participar nela, ninguém se ausentou. No entanto, salientou que não decidiram da forma como estava a ser apresentada a deliberação. Assim, mantê-la implicaria manter uma parte que era falsa. Disse que votaria contra aquela deliberação se ela assim se mantivesse, por entender que o ponto sobre a revogação não correspondia ao que havia sido decidido. Sugeriu que fosse arranjada outra maneira para resolver o imbróglio, pois não concordava com a via escolhida.

A Sra. **Vice-Presidente** disse não ter dúvidas de que não podia existir duas deliberações para um mesmo processo. Como juridicamente a questão tinha de ser resolvida da melhor forma que se pudesse encontrar, propôs aquela maneira, mas se o Sr. Vereador Ferreira da Silva tivesse uma alternativa melhor, estava à vontade para sugeri-la. Para a Sra. Vice-Presidente não era exequível manter uma ata em suspenso sem assumir uma solução. Reconheceu que na altura não sabia o suficiente sobre os contornos da adjudicação, mas teve conhecimento de que já tinha sido emitida a respetiva requisição e o seguro estava em ordem. Foi averiguar a questão depois da celeuma e apurou que o INAC já tinha notificado a Câmara Municipal a apresentar o documento da seguradora, sob pena do Aeródromo Bissaya Barreto ser fechado. Lembrou que aquele equipamento estava a cargo do Município de Coimbra, e este deveria zelar adequadamente por ele. Até porque, acrescentou, iria começar o período de incêndios e o aeródromo seria usado para além daquilo que era habitual. Insistiu para que a solução fosse encontrada, para que a ata não violasse a lei, ao conter duas deliberações contraditórias. Repetiu que, pela lógica, e implicitamente, a segunda deliberação revogava a primeira.

O Sr. **Presidente** lembrou que o Sr. Vereador Barbosa de Melo reconheceu na sua intervenção que a questão era política. Disse aceitar tal facto, mas sublinhou que igualmente era uma questão política ter sido decidida a transferência do património do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto para a CIM, por despacho. A Câmara Municipal propôs que lhe fosse entregue, para resolver o imbróglio, mas esta mudança não foi registada na CIM, que terá de avaliar e deliberar para, posteriormente, a Autarquia também decidir se aceita a incumbência de zelar pelo aeródromo. Para o Sr. Presidente, também era uma questão política assumir a responsabilidade de ter o equipamento a funcionar para operações diversas, como por exemplo, de Proteção Civil, não tendo o seguro. Também seria uma questão política e de grave irresponsabilidade não se fazer o seguro, mesmo em situação de risco. A adjudicação poderia ser feita através de despacho do próprio Sr. Presidente, mas preferia não ter a responsabilidade de assumir a contratação, acrescentando que o Município também estaria a assumir uma responsabilidade que também era mais justo que não arcasse. Mas até tudo estar resolvido, consistia numa irresponsabilidade, não só política, mas também cívica, uma vez que não se sabe ao certo quem tem a incumbência de cuidar do aeródromo, ficar indiferente à situação. Portanto, era necessária a ponderação das várias componentes políticas. Recordou que tinha explicado à vereação, na reunião de Câmara Municipal em causa, do que se tratava o processo quando retomou a ordem de trabalhos. Evocou também ser uma questão política, face às leis vigentes, resolver o problema do diretor do aeródromo, que está a ser convencido a permanecer no cargo por mais algum tempo, em virtude das dificuldades pelas quais a Autarquia passa atualmente na área da contratação de pessoal, ainda mais considerando a confusão da evolução patrimonial do equipamento: por despacho do Secretário de Estado, o aeródromo pertence à CIM, mas na prática ele tem estado sob a alçada do Município. O Sr. Presidente disse que assumia a responsabilidade política de manter o aeródromo operacional e com as condições de segurança elementares. Apesar de não lhe ser indiferente saber quem era o proprietário, não era esta a questão em causa. A licença era municipal, e no seu nome constava a expressão municipal e Coimbra precisa do equipamento. Disse



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ainda que nesta altura do ano era imprescindível tê-lo em funcionamento. Admitiu que se estava a tentar criar um incidente político. Recordou que o valor do seguro era o mesmo ao longo dos anos, consecutivamente, com renovações automáticas. Observando o dossiê do aeródromo, constatou-se que o mesmo possuía seguro desde 2005, sucessivamente renovado por mero contrato de adesão do Município com a seguradora. Frisou que era uma enorme leviandade permitir o encerramento do equipamento, além de irresponsabilidade política se o mesmo viesse a ser interditado.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** disse que aquele conjunto de comentários sobre a ata podia acabar por implicar numa nova discussão sobre o assunto do seguro, do aeródromo e da própria decisão, mas não era aquilo que estava em causa. A questão do aeródromo, do seguro e os motivos pelos quais alguns vereadores votaram a favor, e outros contra, quer na primeira, quer na segunda votação, e o que foi considerado elementos complementares aduzidos pelo Sr. Presidente naquela reunião, não fizeram alterar em nada o sentido de voto de nenhum membro do Executivo. Salientou que a única diferença entre a primeira votação e a segunda foi a presença do Sr. Presidente na última. Do ponto de vista da questão da eficácia dos elementos novos aduzidos era altamente questionável. O Sr. Vereador não punha em causa o facto de terem aceitado fazer uma segunda votação, e, tacitamente, terem revogado a primeira. Mas a seu ver aquela ata não era um texto descritivo da opinião dos vereadores do que se tinha passado na reunião, apenas do que se tinha efetivamente passado. Independentemente da questão política, se a decisão tinha sido implícita, deveria igualmente estar implícita no documento. Na opinião do Sr. Vereador, o facto de passar a corrigir em ata, mesmo que com boa-fé, o que não esteve mais explícito, era um caminho não muito cuidadoso a seguir. Se os factos implícitos fossem legais, estavam no documento também de forma implícita, não sendo cuidadoso escrever na ata o que não havia sido dito na reunião.

Para o Sr. **Vereador Francisco Queirós**, uma ata tinha que traduzir de forma rigorosa o que tinha decorrido numa reunião. Reconheceu que a Câmara Municipal tinha deliberado naquele sentido numa segunda votação, pois todos aceitaram votar novamente, não se tendo ninguém ausentado da sala. Mas o cerne da questão era justamente conciliar estas duas verdades e plasmá-la na ata. A revogação não foi explícita na altura, embora fosse de conhecimento geral que, para tomar a segunda deliberação, a anterior teria de ser revogada. Sugeriu que se retirasse o ponto da revogação e fosse escrito mais abaixo, após a votação daquele assunto, que aquela deliberação revogava a anterior. Na sua opinião, assim era expressado o que tinha acontecido na realidade.

O Sr. **Presidente** afirmou que se queria mesmo criar um incidente, pois a lei dizia que, em cada reunião, era lavrada uma ata que continha um resumo do que de essencial se tinha passado. Referiu que aquelas não eram atas tão extensas como as da Assembleia da República, e que parecia que se queria descredibilizar a sua elaboração. Em abono da exatidão da intervenção, relatou aos vereadores que não estavam presentes na reunião anterior que, num ponto discutido no final da mesma, os vereadores do PSD abandonaram a sala. Admitia que era uma questão política e, por não estarem todos presentes, deixaram a decisão de votarem aquela ata para a reunião daquele dia. E tal não foi deliberado, frisou, foi convencionado e aceite por todos os membros da vereação presentes, sob proposta do Sr. Presidente, darem a sua aquiescência a esta metodologia. Podia não ter sido deliberado, mas foi decidido.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** discordou da interpretação dada pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo, a qual o Sr. Presidente habilmente, em sua opinião, aproveitou. Aquela não se tratava de uma questão de natureza política, afirmou. Como o próprio Sr. Presidente mencionou, as atas, de acordo com a lei, têm que sintetizar as sessões mas, obviamente, fazê-lo com verdade. Insistiu que não havia lugar a interpretações tácitas ou implícitas. Comentou que o que a Sra. Vice-Presidente queria referir quanto ao implícito era que duas deliberações, seguidas e com teor oposto uma da outra, anulavam-se. Neste caso, poder-se-ia considerar que, implicitamente, estava revogada. Mas não houve nenhuma deliberação neste sentido, sublinhou. E esta questão era meramente técnica. Referiu que estava em causa a irresponsabilidade de ter deixado o aeródromo



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sem seguro desde 10 de maio, e tal era também político, pois tinha a ver com a gestão dos assuntos camarários. Disse que havia questões que eram passíveis de esquecimento, mas não se esquecia, por exemplo, de deixar de pagar o seguro de um carro por um mês, muito menos do de um aeródromo.

O Sr. **Presidente** disse que o Sr. Vereador Ferreira da Silva de certeza não conhecia a Autarquia, perguntando se ele imaginava quantas apólices de seguros eram celebradas diariamente pela Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** respondeu que tal constituía um problema de organização, e, se esta não existia, era um problema dos responsáveis pelo serviço. No que tocava à questão política do aeródromo, disse ao Sr. Presidente que tinha o seu apoio integral. Só não percebia o motivo pelo qual o Sr. Presidente quis trazer ao Executivo um assunto como aquele, para deliberação da Câmara Municipal, quando podia e devia ter decidido sozinho, atendendo que já o fez em outros casos muito mais importantes, e de valores mais elevados, como certos ajustes diretos.

O Sr. **Presidente** disse que o Sr. Vereador deveria ter dúvidas sobre a legitimidade desta operação. Lembrou que o aeródromo, formalmente, estava entregue por despacho à CIM. Como tal foi discutido entre fevereiro e junho, o assunto ia ser transitado e, por deliberação da Câmara e Assembleia Municipal, seria decidida a afetação do património da Assembleia Distrital de Coimbra, localizado no Concelho de Coimbra, ao Município. Este processo estava a desenvolver-se quando foi proposta pelo Governo à Assembleia da República a outra alternativa, o que levou mais tempo que o esperado. Por fim, foi exarado despacho pelo Secretário de Estado a clarificar a situação. Mas para o Sr. Presidente, o seguro diz respeito a um bem para o qual há dúvidas de qual seja a entidade que tem de o assumir, não se podendo esquecer que o despacho de afetação do aeródromo à CIM foi publicado em Diário da República. Por isso, quis partilhar o assunto com a Câmara Municipal, pois é de interesse para o Município. Apesar disto, o que estava em causa era a elaboração da ata, que não foi votada na anterior reunião por causa da já referida ausência dos vereadores do PSD, concluiu o Sr. Presidente.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1497/2015 (06/07/2015):*

- **Aprovar a ata da reunião do dia 8 de junho de 2015, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade e Carina Gomes. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Queirós, David Silva, Paula Alves e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva e Ferreira da Silva.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores Barbosa de Melo e Raimundo Mendes da Silva:

“Votámos contra a adoção da ata da reunião de 8 de junho porque ela não reproduz com fidelidade aquilo que se passou na reunião, nomeadamente o que consta nas páginas 17 a 20 sobre o contrato de seguro do Aeródromo de Coimbra, com a introdução, na segunda deliberação, de uma “revogação da deliberação” anterior que – como foi por todos reconhecido na reunião de hoje – não ocorreu explicitamente”.

### **I.2. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de junho de 2015**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação n.º 1498/2015 (06/07/2015):*

- **Aprovar a ata da reunião do dia 22 de junho de 2015, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo, Paula Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores David Silva e Raimundo Mendes da Silva.

### **I.3. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de junho de 2015**

*Deliberação n.º 1499/2015 (06/07/2015):*

- **Aprovar a ata da reunião do dia 29 de junho de 2015, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores David Silva e Paula Alves.

### **I.4. Associação Cultural e Desportiva de Vila Verde – Festas Populares e Religiosas - ratificação**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 26264, de 19/06/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, relativa a um pedido de licença para a realização de Festas Populares e Religiosas com “Bailes” e utilização de aparelhagem sonora, feito pela Associação Cultural e Desportiva de Vila Verde, que decorreu entre os dias 19 e 29 de junho, das 8h00 às 2h00 da manhã do dia seguinte no Largo de S. João, em Vila Verde, União de Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1500/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 19/06/2015, que isentou a Associação Cultural e Desportiva de Vila Verde do pagamento das taxas referentes à emissão dos alvarás de Licença de Recinto Improvisado, Licença Especial de Ruído, Licença para o Exercício da Atividade de Realização de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos e corte de trânsito, no valor total de € 380,00, no âmbito da realização das Festas Populares e Religiosas com “Bailes”, nos dias 19 a 29 de junho, entre as 08h00 e as 02h00 da manhã do dia seguinte, no Largo de S. João, em Vila Verde, União de Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa, ao abrigo do art. 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **I.5. XXII Movimento Cultural da Freguesia de Ribeira de Frades – Isenção do Pagamento de Taxas – ratificação**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 26312, de 19/06/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, relativa a um pedido de licença para a realização do XXII Movimento Cultural da Freguesia de Ribeira de Frades, feito pela União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, que decorreu nos dias 19, 20, 26, 27 e 28 de junho e 4 de julho, em Ribeira de Frades.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1501/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 19/06/2015, que isentou a União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades do pagamento das taxas referentes à realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos, com condicionamento de trânsito, no valor total de € 60,00, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do art. 2.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, no âmbito da realização do XXII Movimento Cultural da Freguesia de Ribeira de Frades, nos dias 19, 20, 26, 27 e 28 de junho e 4 de julho, em Ribeira de Frades, União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, ao abrigo do art. 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **I.6. ADDAC – Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra – Isenção do Pagamento de Taxas - ratificação:**

#### **a) Mercado Quebra Costas**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 25713, de 01/07/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, relativa a um pedido de licença de ocupação de espaço público para a realização do Mercado do Quebra Costas, feito pela ADDAC-Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra, a decorrer nos dias 4 de julho, 1 de agosto, 5 de setembro e 3 de outubro, entre as 8h00 e as 20h00 na Rua do Quebra Costas e Arco de Almedina, União de Freguesias de Coimbra.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1502/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02-07-2015, que isentou a ADDAC-Associação para o Desenvolvimento da Alta de Coimbra do pagamento de taxas no valor de € 240,00 pela ocupação de espaço público com bancas, numa área total de 30m<sup>2</sup>, no Arco de Almedina e Escadas do Quebra Costas, nos dias 4 de julho, 1 de agosto, 5 de setembro e 3 de outubro, entre as 8h00 e as 20h00, no âmbito da realização do Mercado do Quebra Costas, União de Freguesias de Coimbra, ao abrigo do art. 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **b) Quebra Jazz 2015**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 27333, de 30/06/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, relativa a um pedido de licença para realização do evento Quebra Jazz 2015, feito pela ADDAC-Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra, a decorrer nos dias 4, 10,





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

11, 17, 18, 24, 25 e 31 de julho, 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de agosto, 4 e 5 de setembro, entre as 22h00 e as 24h00, na Rua do Quebra Costas entre o Arco de Almedina e Largo da Sé Velha, União de Freguesias de Coimbra.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1503/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar o despacho da Sra. Vice-presidente de 01-07-2015, que isentou a ADDAC-Associação para o Desenvolvimento da Alta de Coimbra, do pagamento de taxas referentes à emissão dos alvarás de licença especial de ruído, licença de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos e reforço de policiamento, no valor total de 2348,00€, no âmbito da realização do evento Quebra Jazz 2015, nos dias 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de julho, 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de agosto, 4 e 5 de setembro, entre as 22h00 e as 24h00, na Rua do Quebra Costas, entre o Arco de Almedina e Largo da Sé Velha, União de Freguesias de Coimbra, ao abrigo do art. 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **I.7. O Teatrão - Isenção do Pagamento de Taxas - ratificação:**

#### **a) Espetáculos de Teatro no Restaurante do Núcleo de Coimbra da Liga dos Combatentes**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 27529, de 01/07/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, relativa a um pedido de licença para a realização de Espetáculos de Teatro no Restaurante do Núcleo de Coimbra da Liga dos Combatentes, feito pelo Teatrão, a decorrer nos dias 3, 10, 17, 24 e 31 de julho, das 18h00 às 19h00, na Rua da Sofia n.º 136, União de Freguesias de Coimbra.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1504/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 02/07/2015, que isentou o Teatrão do pagamento das taxas referentes à emissão do alvará de Licença de Recinto de Diversão Provisória, no valor total de € 50,00, no âmbito da realização de Espetáculos de Teatro no Restaurante do Núcleo de Coimbra da Liga dos Combatentes, nos dias 3, 10, 17, 24 e 31 de julho, das 18h00 às 19h00, na Rua da Sofia n.º 136, União de Freguesias de Coimbra, ao abrigo do n.º 3 do art. 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **b) Espetáculos de Teatro no Bar Museu do Mosteiro de Santa Clara a Velha**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 27530, de 01/07/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, relativa a um pedido de licença para a realização de Espetáculos de Teatro no Bar Museu do Mosteiro de Santa Clara a Velha, feito pelo Teatrão, a decorrer nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de julho, das 18h00 às 19h00.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1505/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, de 02/07/2015, que isentou o Teatrão do pagamento das taxas referentes à emissão do alvará de Licença de Recinto de Diversão Provisória, no valor total de € 50,00, no âmbito da realização de Espetáculos de Teatro no Bar Museu do Mosteiro de Santa Clara a Velha, nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de julho, das 18h00 às 19h00, ao abrigo do nº 3 do art. 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **I.8. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – Parque Verde – Isenção do Pagamento de Taxas**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 27355, de 30/06/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, relativa a um pedido de licença para a realização de voos verticais em balão de ar quente, feito pela Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, a decorrer no dia 4 de julho, entre as 17h00 e as 24h00, no Parque Verde do Mondego.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1506/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, de 02/07/2015, que isentou a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra do pagamento das taxas referentes à emissão do alvará de Licença de Espetáculos e Divertimentos nas vias e lugares públicos, licença de ocupação de espaço público e publicidade, no valor total de € 910,00, no âmbito da realização de voos verticais em balão de ar quente no Parque Verde do Mondego, no dia 4 de julho, entre as 17h00 e as 24h00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **I.9. Igreja de S. Francisco/Centro de Convenções e Espaço Cultural – Requalificação da Igreja – Minuta do Contrato da Empreitada**

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 27588, de 02/06/2015, do Departamento de Administração Geral – Gabinete de Contratos, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1507/2015 (06/07/2015):*

- **Aprovar a minuta do contrato da empreitada “Igreja de S. Francisco/Centro de Convenções e Espaço Cultural – Requalificação da Igreja”, que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, nos termos e para os efeitos do nº 1 do art. 98º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

#### II.1. Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 03 de julho de 2015, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 21.960.403,19€ (vinte e um milhões novecentos e sessenta mil quatrocentos e três euros e dezanove centésimos), sendo as operações orçamentais no valor de 19.357.644,38€ (dezanove milhões trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito centésimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.602.758,81€ (dois milhões seiscentos e dois mil setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e um centésimos).

*Deliberação n.º 1508/2015 (06/07/2015):*

- **Tomado conhecimento.**

#### II.2. Ajuste Direto n.º 35/2015 – Aquisição de Sistemas de Microprodução de Eletricidade – conhecimento

O Sr. **Presidente** explicou que foi celebrado um contrato entre a Câmara Municipal e uma empresa privada para fornecer às escolas do Concelho painéis de microprodução de eletricidade. No entanto, a empresa parece ter entrado em insolvência. O Sr. Presidente não sabia se o processo tinha sido concluído, mas a mesma encontra-se em situação de incumprimento grave perante o banco. Como não estava prevista solução alternativa para o caso de tal acontecer, chegou a ser proposto pelo credor que os painéis fossem retirados das escolas. Assim, foram abertas negociações com o banco, convencionando-se que, por um valor razoável, a Câmara Municipal adquiriria o bem, livre de quaisquer ônus ou encargos, passando a produzir eletricidade para vendê-la, tomando a posição contratual que era anteriormente da empresa. Na prática, a Autarquia era produtora de energia, sendo reativada uma atividade que já foi municipal, e com grande êxito em Coimbra: a energia hidráulica, na altura em parceria com a Companhia Elétrica das Beiras, na qual a Câmara Municipal era acionista.

O Sr. **Vereador José Belo** agradeceu os esclarecimentos, pois na sua opinião o conteúdo da informação não era suficientemente preciso.

O Sr. **Presidente** explicou que a informação tinha sido feita levando em conta a tentativa de não melindrar os envolvidos. Não tinha a certeza se a empresa tinha falido, apenas que houve incumprimento reiterado da firma perante o banco. E, para que os equipamentos não fossem retirados das escolas, iniciaram-se as negociações entre o credor e a Autarquia.

Relativamente ao supra identificado procedimento, destinado à celebração de um contrato de aquisição de sistemas de microprodução de eletricidade, foi elaborada a informação n.º 26923, de 25/06/2015, da Divisão de Património e Aprovisionamento, que mereceu despacho do Sr. Presidente na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1509/2015 (06/07/2015):*

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 29/06/2015, que adjudicou a aquisição de sistemas de microprodução de eletricidade à empresa Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, SA., objeto do ajuste direto n.º 35/2015, pelo valor de 90.000,00€ acrescido**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de IVA a 23%, totalizando 110.700,00€ e aprovou o pagamento a efetuar imediatamente após a apresentação da fatura, de acordo com o estipulado na cláusula 6.1 do caderno de encargos.

### PONTO III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### III.1. Sociedade de Construções Silobrol, Lda. – Alteração à Licença da Operação de Loteamento na Urbanização Casal da Eira/ Freguesia de Santo António dos Olivais - regt.ºs 29710/2015 e 55146/2014

A requerente acima identificada vem solicitar a aprovação de alterações à licença da operação de loteamento dotada com o alvará nº 426 que incide sobre a propriedade localizada na Av. Fernando Namora, em Coimbra, denominada Urbanização Casal da Eira, que contemplam alterações aos arranjos exteriores e aos parâmetros definidos no lote 14.

Neste contexto, foi elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística em 18/06/2015 a informação nº 1996, que mereceu parecer da chefe da divisão em 29/06/2015 e com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1510/2015 (06/07/2015):*

- **Deferir o pedido de licenciamento da alteração ao loteamento titulado pelo alvará nº 426, ao abrigo do nº 8 do art. 27º do RJUE, nos termos e condições enunciadas na informação nº 1996/2015/DGU e no parecer da EDP.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, David Silva, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo, Paula Alves e Francisco Queirós. Absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

#### III.2. Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, S.A e Messias (Construções), S.A. – Operação de Loteamento na Portela da Cobiça/Freguesia de Santo António dos Olivais – regt.º 10838/2015

Na sequência do despacho de 24/03/2015, exarado sobre a informação nº 886/2015/DGU, foram as requerentes notificadas, nos termos do previsto nos artigos 100º e seguintes do CPA para, no prazo de 20 dias, se pronunciarem sobre a proposta de ser declarada a caducidade do pedido de deferimento da operação de loteamento, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 18/03/2013, nos termos preconizados na alínea a) do nº 1 do art. 71º do RJUE.

Neste contexto, e tendo por base as informações nº 886, de 09/03/2015, e nº 2220, de 17/06/2015, ambas da Divisão de Gestão Urbanística, bem como o parecer da chefe da referida divisão exarado nesta última em 24/06/2015, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1511/2015 (06/07/2015):*

- **Declarar a caducidade do ato de licenciamento da operação de loteamento proferido pela deliberação nº 6483 de 18/03/2013, dado que as requerentes não se pronunciaram, no âmbito dos artigos 100º e seguintes do CPA, e nos termos e com os fundamentos das informações nº 886/2015/DGU e nº 2220/2015/DGU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### III.3. Maria dos Prazeres Lucas S. C. Cossito – Operação de Loteamento na Rua Paulo de Quintela/Freguesia de Santo António dos Olivais – regt.º 19688/2015

Na sequência da notificação por ofício n.º 4313, de 20/02/2015, foram apresentados desenhos de arquitetura retificados referentes ao pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 551 (com obras de urbanização) em nome de João Ferreira da Costa e Associação Regional de Coimbra das Testemunhas de Jeová, de 09 de junho de 2005. Pretende-se alterar o uso da fração “B” de “comércio” para “comércio e serviços” e criação de uma zona em *mezzanine*/entrepiso.

Neste contexto, foi elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística em 03/06/2015 a informação n.º 2198, que mereceu parecer da chefe da divisão em 29/06/2015 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 30/06/2015, e com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1512/2015 (06/07/2015):*

- **Aprovar a alteração de uso e ampliação da área do alvará de loteamento n.º 551 nos termos e condições expressas na informação n.º 2198/2015/DGU e ao abrigo da exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM de 2014 no que diz respeito ao défice de estacionamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva ausentaram-se dos trabalhos, passando a presidir à reunião a Sra. Vice-Presidente.

## PONTO IV. OBRAS MUNICIPAIS

### IV.1. Elaboração do Projeto de Ampliação do Tabuleiro Inferior da Ponte-Açude para Ciclovia e Caminho de Fátima – Pedido de Parecer Prévio para Celebração de Contrato de Prestação de Serviços

Através da informação n.º 27288, de 30/06/2015, elaborada pelo chefe da Divisão de Estudos e Projetos, é apresentado pedido de parecer prévio à Câmara Municipal para contratualização de prestação de serviços de “Elaboração do projeto de ampliação do tabuleiro inferior da ponte açude para ciclovia e caminho de Fátima”.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** perguntou se a Câmara Municipal não tinha técnicos competentes para elaborar este projeto, mostrando-se surpreendido com a necessidade de se recorrer a serviços externos. Apercebeu-se que consta do processo a sugestão do Sr. Presidente para que se consulte o Itecons, entidade que respeita. Mas não entendia o motivo pelo qual tinha que se recorrer a uma entidade externa, e obviamente pagar o projeto, em detrimento dos serviços camarários. Por outro lado, no processo constava como modalidade contratual “outros serviços”, mas o Sr. Vereador realçou que não conhecia esta modalidade.

Quanto à modalidade contractual, a Sra. **Vice-Presidente** respondeu que o processo era oriundo do Departamento de Obras Municipais, e este ponto estava efetivamente mal redigido, apesar de esta dúvida já ter sido levantada em reuniões anteriores. Relativamente à aquisição da prestação de serviços, se o processo foi desencadeado é porque os técnicos assumem não ter capacidade para desenvolverem o projeto. Apesar de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a Câmara Municipal ter muitos engenheiros a seu cargo, achava que não havia muitos com à vontade nesta área, pelas especificidades técnicas do projeto.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que não se pronunciaria sobre a parte técnica, mas chamava a atenção para os que, como ele, não eram da área: o que estava em causa era pendurar num dos lados do tabuleiro inferior da Ponte do Açude uma nova ponte metálica, com cerca de dois metros de largura. Apesar de admitir ser leigo na matéria, não sabia sequer se algo do género já havia sido estudado e se a sua implementação física era possível, opinando ser um projeto com particular complexidade. Acrescentou que este tabuleiro adicional na Ponte do Açude, que será feito pela Câmara Municipal para integrar a ciclovia, deverá ser integrado numa obra que o Sr. Vereador disse julgar pertencer à APA (antigo INAG). Para se fazer uma obra municipal numa estrutura de outra entidade, o Sr. Vereador concluiu que já existia um protocolo, ou um qualquer conforto contratual, que permitisse à Autarquia despende a verba sem problemas, questionando, se algum dia houver algum contratempo no local, de quem seria a responsabilidade. Para o Sr. Vereador deveria estar plasmado num contrato/protocolo a responsabilidade sobre o que acontece no novo tabuleiro e na ligação com a edificação já existente, afirmando não se lembrar de algum dia ter sido mencionado algo do género. Outra estratégia seria elaborar o projeto e, a seguir, tratar deste assunto, mas talvez não fosse o mais apropriado. Perguntou se o contrato existia, ou não, e qual era a estratégia para posteriormente a Câmara Municipal poder intervir em algo que não estava sob a sua alçada.

Nesta altura, o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

O Sr. **Presidente** disse que existia um contrato verbal entre ele próprio, o Presidente da APA e o Secretário de Estado do Ambiente. Esta solução foi proposta pela APA para a Câmara Municipal desenvolver, explicou, em alternativa à sua indisponibilidade para abrir à circulação pedonal o passadiço que existe entre as duas margens a jusante das comportas do Açude. Recordou que a APA alegou que não tinha capacidade para o fazer, mas deu parecer favorável à proposta, e, interrogada sobre a alternativa, apresentou esta. Esclareceu que o Açude-Ponte ou Ponte do Açude tem os dois nomes oficiais porque envolveu ao longo do tempo, desde 1973, pelo menos, as entidades que eram conhecidas por Hidráulica do Mondego e Junta Autónoma de Estradas. Portanto, a jurisdição era complementar. Para a realização do trabalho está idealizado contratar um dos centros de saber qualificados em Coimbra: o Itecons. Disse que este assunto estava também retratado nas plantas apreciadas aquando da análise à Via Ciclável. Esta questão, continuou, estava igualmente ligada aos Caminhos de Santiago e aos Caminhos de Fátima. A produção do trabalho técnico ficaria a cargo do Itecons, com as especialidades que reúne e mobiliza, o que constituía indiscutivelmente uma mais-valia. Achou a ideia do protocolo interessante, mas duvidava se alguma vez este existiria, até porque também não foi feito protocolo para a utilização dos terrenos municipais que foram afetados pela obra do Mondego, ou mesmo pela alteração dos territórios de São Martinho do Bispo. Declarou que o mesmo se passava para a abertura da Estrada do Nosso Senhor da Serra, que deveria abrir em breve, apenas aguardando o tempo necessário para suprir as imperfeições detetadas na vistoria. No entanto, a questão não foi igualmente protocolada.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** afirmou que estava a ser contratado um projeto de execução, algo que parecia muito adiantado na normal sequência da elaboração de um projeto. Não punha em causa a palavra das três entidades mencionadas e que estavam envolvidas na matéria, mas opinou que o assunto podia ser potencialmente muito delicado. Repetiu que estava a ser pendurada uma ponte nova em outra que já contava com trinta anos. Reiterou que não era técnico e acrescentou que, se o Itecons desse parecer favorável, não levantaria mais questões, por ter a máxima confiança na entidade, aproveitando para saudar o facto de se ter escolhido pessoas com alto grau de qualificação para o trabalho. No entanto, mostrou-se preocupado com o facto de, no dia em que houvesse um qualquer problema, mesmo que pequeno, haveria dúvidas em quem imputar responsabilidades, sobretudo se tal não estiver de antemão acautelado. Era claro que a palavra das pessoas valia muito, mas elas não ficam eternamente no cargo. Questionou se, daqui a trinta anos houver ali



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

um problema, como o mesmo seria resolvido na ausência de um documento escrito. Não tinha dúvidas de que era um estrutura muito útil para Coimbra, mas a seu ver era preciso ter alguns cuidados, pois a Câmara Municipal estava a gastar verbas num equipamento que não era municipal.

O Sr. **Presidente** assegurou que a nova ponte era municipal. Disse não perceber qual era a dúvida e aproveitou para perguntar ao Sr. Vereador Barbosa de Melo onde estava o projeto ou o protocolo da ponte mandada contruir por ele na Praia Fluvial das Carvalhosas, que não resistiu ao inverno seguinte. O Sr. Presidente disse que a documentação foi procurada para efeitos de seguro, mas nada foi encontrado.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** comentou que às vezes parece que certos documentos da Autarquia desaparecem, mas assegurou que os contatos com a APA foram documentados, inclusivamente as cotas de cheia. No entanto, realçou que naquele caso não se tratava de uma passagem pedonal de verão, mas de uma estrutura permanente, que no fundo ficava ancorada numa outra estrutura que não era camarária, sendo difícil imputar responsabilidades. Não entendia o motivo pelo qual se estava a avançar com o projeto sem haver um trabalho mínimo para protocolar um acordo entre as partes. Ponderou que a APA quererá dar o seu aval ao projeto final, mas estes mecanismos não estavam previstos.

O Sr. **Presidente** afirmou que as pessoas não eram levianas, e estas questões levantadas pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo, como o local de ligação entre as pontes, eram inerentes ao trabalho técnico do projeto de engenharia. Esclareceu ainda que esta era uma das operações a ser incluída no PEDU's, e que de acordo com o regulamento do mesmo, as operações de financiamento comunitário dependiam da maturidade dos projetos. Ou seja, uma operação que tenha um projeto de execução feito, tem prioridade sobre os que possuem apenas estudo prévio e layout aprovados.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1513/2015 (06/07/2015):*

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de “Elaboração do projeto de ampliação do tabuleiro inferior da ponte açude para ciclovia e caminho de Fátima”, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos, sendo o valor global do contrato de 10.162,60€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, David Silva e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e José Belo. Absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

Nesta altura o Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva retomou os trabalhos.

### **IV.2. Rali Rainha Santa – Parecer sobre Utilização de Vias do Concelho de Coimbra**

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos da reunião.

Nesta altura o Sr. Presidente ausentou-se da reunião, passando a presidir aos trabalhos a Sra. Vice-Presidente.

### **IV.3. Clube de Aerodelismo de Coimbra – XV Encontro de Aerodelismo de Coimbra – apoio**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Através do requerimento registado nos serviços municipais com o n.º 36533, em 29/05/2015, vem o Clube de Aeromodelismo de Coimbra solicitar autorização para organizar no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto o “XV Encontro de Aeromodelismo de Coimbra”, no dia 13 de setembro, com isenção de eventuais taxas a pagar.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 25202, de 15/06/2015, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, que mereceu parecer do chefe daquela divisão em 29/06/2015 e com base os quais o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1514/2015 (06/07/2015):*

- **Autorizar a realização do XV Encontro de Aeromodelismo de Coimbra, no próximo dia 13 de setembro, com o encerramento do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto ao tráfego aéreo regular e emissão obrigatória de NOTAM para aviso de todo o tráfego aéreo, isentando o Clube de Aeromodelismo de Coimbra do pagamento de taxas que ascenderiam a 675,00€, ao abrigo do n.º 9 do art.º 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na condição de o evento ser de entrada livre e gratuita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.4. Requalificação da Rede Viária do Concelho – 2015/2016 – Concurso Público – Lista de Erros e Omissões - ratificação**

Foi apresentado dentro do prazo estabelecido para os erros e omissões (cinco sextos do prazo de apresentação das propostas), ou seja, até ao dia 16 de junho, e por um dos interessados ao concurso público acima identificado, uma lista de erros e omissões. Nos termos do ponto 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos anexo ao DL n.º 18/2008, de 29/01, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e alterações introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, a apresentação de listas de erros e omissões por qualquer interessado suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 26617, de 23/06/2015, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1515/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar o despacho da Sra. Vice-presidente de 23/06/2015, que aprovou a não aceitação dos aspetos relativos à lista de erros e omissões da empreitada de “Requalificação da Rede Viária do Concelho – 2015/2016”, com os esclarecimentos e justificações apresentados na informação n.º 26617/DIEPT/2015, notificando-se todos os interessados no procedimento através de publicitação na plataforma eletrónica vortalgov, conforme estabelecido no ponto 7 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos anexo ao DL n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual;**
- **Suspender o prazo para apresentação das propostas, nos termos do ponto 4 do art. 61º do CCP, desde o termo do quinto sexto daquele prazo (16 de junho) até à data da publicitação da decisão sobre a lista de erros e omissões na plataforma eletrónica vortalgov;**
- **Aprovar a dilação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do estabelecido nos pontos 3 e 4 do artigo 61º do CCP, por período equivalente ao período de suspensão.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.5. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Plano de Tapetes 2013 – Revisão Definitiva de Preços e Conta Final**

A empreitada supra identificada foi adjudicada à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, SA, por deliberação de Câmara nº 6687/2013, de 22/04/2013, pelo valor de 489.092,94€ (s/ IVA) e prazo de execução de 180 dias. A consignação dos trabalhos teve lugar no dia 22/08/2013 e a receção provisória da totalidade dos trabalhos executados ocorreu em 01/08/2014.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 26207, de 19/06/2015, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, que mereceu pareceres do chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais respetivamente em 24/06/2015 e 30/06/2015, e com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1516/2015 (06/07/2015):*

- **Aprovar a revisão definitiva de preços da empreitada de “Requalificação da Rede Viária do Concelho – Plano de Tapetes 2013”, da qual resulta um valor a favor do Município de Coimbra de 4.250,61€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**
- **Aprovar a conta final da referida empreitada, no valor de 513.932,87€ (com IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.6. Cedência de Utilização Privativa, Exploração e Construção em Direito de Superfície de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, Estação de Serviço e de um Estabelecimento de Restauração e Bebidas a Constituir sobre Propriedade do Município de Coimbra sita na Adémia, Ponte de Eiras – Relatório Preliminar**

Por deliberação da Câmara Municipal de 02/03/2015 foi autorizada a abertura de concurso público para “Cedência de Utilização Privativa, Exploração e Construção em Direito de Superfície de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, Estação de Serviço e de um Estabelecimento de Restauração e Bebidas a Constituir sobre Propriedade do Município de Coimbra sita na Adémia, Ponte de Eiras”, em Coimbra. Simultaneamente, foram aprovadas as peças do procedimento e a constituição do júri, bem como delegada naquele competência para prestar esclarecimentos sobre as dúvidas relativas às peças concursais e para proceder às notificações decorrentes do procedimento. Foi ainda deliberado submeter esta aprovação à Assembleia Municipal, que procedeu à sua aprovação na sua sessão de 12/03/2015.

A Sra. **Vice-Presidente** salientou que o processo era presente à reunião de Câmara Municipal para efeitos de audiência prévia.

Neste contexto, e tendo por base a informação nº 27197, de 29/06/2015, do Júri do Procedimento de Concurso (Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica), que mereceu despacho do Sr. Presidente em 02/07/2015, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1517/2015 (06/07/2015):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Proceder à realização da audiência de interessados, na forma escrita, de acordo com o disposto no art. 122º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo aos concorrentes 10 dias úteis para se pronunciarem.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.7. Cedência de Utilização Privativa, Exploração e Construção em Direito de Superfície de um Posto de Abastecimento de Combustíveis e Estação de Serviço a constituir sobre Propriedade do Município de Coimbra sita na Guarda Inglesa – Relatório Preliminar**

Por deliberação da Câmara Municipal de 02/03/2015 foi autorizada a abertura de concurso público para “Cedência de Utilização Privativa, Exploração e Construção em Direito de Superfície de um Posto de Abastecimento de Combustíveis e Estação de Serviço a constituir sobre Propriedade do Município de Coimbra sita na Guarda Inglesa”. Simultaneamente, foram aprovadas as peças do procedimento e a constituição do júri, bem como delegada naquele competência para prestar esclarecimentos sobre as dúvidas relativas às peças concursais e para proceder às notificações decorrentes do procedimento. Foi ainda deliberado submeter esta aprovação à Assembleia Municipal, que procedeu à sua aprovação na sua sessão de 12/03/2015.

A Sra. **Vice-Presidente** salientou que o processo era presente à reunião de Câmara Municipal para efeitos de audiência prévia.

Neste contexto, e tendo por base a informação nº 27219, de 29/06/2015, do Júri do Procedimento de Concurso (Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica), que mereceu despacho do Sr. Presidente em 02/07/2015, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1518/2015 (06/07/2015):*

- **Proceder à realização da audiência de interessados, na forma escrita, de acordo com o disposto no art. 122º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo aos concorrentes 10 dias úteis para se pronunciarem.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

### **V.1. F.J.F.R. – Proposta de Realojamento Definitivo para a Habitação sita no Bairro de Celas – Rua Larga n.º 3**

Na sequência do projeto de requalificação do Bairro de Celas e nos termos da deliberação de câmara nº 904/2014, foi aprovado o realojamento definitivo do arrendatário municipal Fernando José Fernandes Ribeiro na habitação sita na Rua Larga nº 3, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, pela renda mensal de 24,00€. No entanto, e considerando a Lei nº 81/2014 (anexo I), que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para a habitação, a qual está a vigorar desde 1 de março de 2015, torna-se necessário proceder a novo cálculo da renda e alterar o tipo de contrato de arrendamento nos termos da referida Lei.

Face ao exposto, foi elaborada a informação nº 26396, de 22/06/2015, da Divisão de Habitação Social, com base na qual o Executivo deliberou:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação n.º 1519/2015 (06/07/2015):*

- **Revogar a deliberação da Câmara Municipal n.º 904/2014, de 20/10/2014;**
- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Fernando José Fernandes Ribeiro na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro de Celas, Rua Larga n.º 3, mediante celebração de novo contrato de arrendamento cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

#### **VI.1. Doação de Espólio Fotográfico à Câmara Municipal de Coimbra pelo Dr. Jorge Castilho**

Foi apresentada à Câmara Municipal de Coimbra pelo Dr. Jorge Castilho, diretor e proprietário do “Jornal de Coimbra” e do jornal “Centro”, proposta de doação de espólio fotográfico, constituído por centenas de fotografias impressas em papel (a preto e branco e a cores) que ilustram a história da cidade de Coimbra, do distrito e até do país, bem como da maioria dos seus protagonistas.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 27032, de 26/05/2015, da chefe da Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1520/2015 (06/07/2015):*

- **Aceitar a doação de espólio fotográfico feita por Jorge Castilho à Câmara Municipal de Coimbra, composta por centenas de fotografias impressas em papel (a preto e branco e a cores) que ilustram a história da cidade de Coimbra, do distrito e até do país, bem como da maioria dos seus protagonistas, considerando a relevância e valor dos temas das fotografias e nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 33º e do n.º 1 do artigo seguinte, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.2. Doação à Câmara Municipal de Coimbra pelo Artista Plástico Vasco Pereira da Costa**

A Câmara Municipal de Coimbra organizou uma exposição do artista plástico Vasco Pereira da Costa, que esteve patente na Galeria Pinho Dinis, de 14 de maio a 13 de junho. Terminada a exposição o artista manifestou intenção de oferecer uma peça ao Município.

Assim, foi elaborada a informação n.º 26422, de 22/06/2015, da Divisão de Cultura e Turismo, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1521/2015 (06/07/2015):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aceitar a doação da peça “Pietà” feita por Vasco Pereira da Costa à Câmara Municipal de Coimbra, nos termos da alínea j) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.3. Doação de Capa de Traje Académico à Câmara Municipal de Coimbra para integrar o Núcleo da Guitarra e do Fado de Coimbra**

Através da informação nº 10044, de 24 de março de 2015, foi aprovado superiormente a aquisição de uma capa de estudante, de uma Guitarra de Coimbra e de peças constituintes de uma Guitarra de Coimbra, de modo a ilustrar a construção deste cordofone e todos os elementos que a compõem e com o intuito de os integrar no Núcleo da Guitarra e do Fado de Coimbra.

Neste contexto veio a empresa “A Toga” disponibilizar-se para oferecer uma capa de estudante à Câmara Municipal de Coimbra, pelo que foi elaborada a informação nº 26908, de 25/06/2015, da Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1522/2015 (06/07/2015):*

- **Aceitar a doação de uma capa de estudante no valor de 45,00€ feita pela empresa “A Toga” à Câmara Municipal de Coimbra, para integrar no espólio do Núcleo da Guitarra e do Fado de Coimbra, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.4. Museu Municipal de Coimbra – Entradas com Isenção de Taxas - ratificação**

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 24927, de 08/06/2015, da Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia, que mereceu parecer da chefe da referida divisão em 11/06/2015 e com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1523/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar os despachos da Sra. Vereadora Carina Gomes exarados nas informações nºs 8796, 13214 e 7985, que autorizaram entradas gratuitas, com isenção de taxas que ascenderiam a 444,00€, nos núcleos do Museu Municipal – Torre de Almedina e Edifício Chiado, nos dias 18 de abril, noite de 16 e dia 18 de maio e 1 de junho, nos termos do disposto no nº 9 do art. 8º do Regulamento nº 381/2012, constante do edital nº 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série nº 164 de 24 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.5. Associação Cultural de Vilarinho – apoio**

O Grupo Folclórico da Associação Cultural de Vilarinho, no cumprimento de uma permuta, irá deslocar-se a Portalegre para participar no Festival Internacional de Folclore dos Fortios, que se realizará no próximo dia 22 de agosto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesse sentido, veio solicitar o apoio da Câmara Municipal de Coimbra, razão pela qual foi elaborada a informação n.º 24462, de 04/06/2015, da Divisão de Cultura e Turismo, que mereceu despacho da Sra. Vereadora da Cultura em 01/07/2015 e com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1524/2015 (06/07/2015):*

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 500,00€ à Associação Cultural de Vilarinho para deslocação do Grupo Folclórico “Danças e Cantares da Associação Cultural de Vilarinho” a Portalegre, no dia 22 de agosto, para participar no Festival Internacional de Folclore dos Fortios, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e mediante a celebração de protocolo de apoio financeiro ao associativismo cultural que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.6. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação**

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** solicitou que fosse retirado da proposta o ponto sobre a Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra, pois o evento não se realizou.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 27268, de 30/06/2015, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1525/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar o despacho que aprovou o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012), publicado no Diário da República 2ª série n.º 164, de 24 de agosto pelo Edital n.º 792/2012, e Átrio dos Paços do Município e sítio da Internet pelo Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014:**

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:

- Âncora Editora – Lançamento de Livro - 02/07/2015 – 129,15€;

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Cedências de mesas, cadeiras, expositores, estrados e barraquinhas:

- CHUC – Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra – lançamento de livro (cadeiras) – 25/06/2015 – 22,14€;

- Clube de Bridge de Coimbra – 6.º Torneio Internacional (mesas e cadeiras) – 26 e 27/06/2015 – 63,47€;

- Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz – Arraial Popular (mesas e cadeiras) – 27/06/2015 – 27,68€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.7. Cedência de Instalações do Centro Náutico do Parque Verde ao “Coimbra Stand-Up Paddle”**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No passado dia 6 de abril de 2015 deu entrada na Câmara Municipal de Coimbra um pedido de apoio do Clube “Coimbra Stand-Up Paddle”, que nasceu da necessidade de colmatar uma lacuna a nível dos desportos náuticos na cidade de Coimbra, mais concretamente no Rio Mondego.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 25680, de 16/06/2015, da Divisão de Desporto e Juventude, que mereceu despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade em 17/06/2015 e com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1526/2015 (06/07/2015):*

- **Celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Coimbra Stand Up Paddle para cedência de uma sala no Pavilhão D do Centro Náutico, no Parque Verde, por 1 ano, podendo este ser renovável no final do ano por um período igual ou mais períodos de igual duração, dos termos da alínea u) do ponto 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.**

A minuta do referido contrato-programa fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VII. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

#### **VII.1. AHBVC – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e AHBVB – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Apoio**

As associações humanitárias de bombeiros voluntários existentes no Município de Coimbra são organizações fundamentais para o cumprimento de missões estratégicas de proteção civil, complementando as tarefas desenvolvidas neste âmbito pela Companhia de Bombeiros Sapadores, para além das atividades de caráter social que fomentam.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** sugeriu que, neste protocolo a estabelecer com as duas associações humanitárias, adiantando que tal assunto já foi abordado com as entidades, fosse colocada uma cláusula para que em situações excecionais a Câmara Municipal possa utilizar os serviços de primeiros socorros e de ambulâncias no âmbito de alguns eventos desportivos. Reiterou que tal aconteceria em situações a acordar e dependendo da disponibilidade das associações.

O Sr. **Vereador José Belo** apresentou, em relação à cláusula 2.ª, uma sugestão: que ficasse estipulado que o pagamento do apoio se fizesse antes do final do ano. Parecia importante ao Sr. Vereador que esta matéria ficasse balizada temporalmente.

A Sra. **Vice-Presidente** explicou que o protocolo do ano anterior tinha sido redigido da mesma forma e felizmente o apoio foi dado atempadamente. No entanto, a sugestão poderia ser aceite, acrescentando na referida cláusula a expressão “a pagar numa única prestação”.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** manifestou o seu total apoio na ação de subsidiar entidades tão importantes como os Bombeiros Voluntários, salientando não achar que tal fosse uma forma de outsourcing, como uma vez havia sido referido numa reunião a propósito de questões similares. No entanto, questionou o motivo dos subsídios serem iguais para as duas associações. Perguntou se o critério tinha a ver com os índices de produtividade, com o número de operacionais ou mesmo com as condições de funcionamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Questionou se havia um critério ou simplesmente a verba disponível para o efeito era dividida por dois, por ambas serem do Concelho. Disse que gostaria de perceber esta dinâmica, sem pôr, de maneira nenhuma, em causa o subsídio.

Nesta altura, o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

A Sra. **Vice-Presidente** disse que esta proposta da Proteção Civil é feita ao longo dos anos e, historicamente, a comparticipação tem sido igual. Assim, tem havido o consenso de se tratar da mesma maneira o grande empenho que ambas as instituições demonstram. Sublinhou que as duas entidades respondem a todas as necessidades verificadas de forma solidária e coesa.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o subsídio visa apoiar os encargos fixos de funcionamento destas duas corporações. Comentou que o número de efetivos dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes é maior, mas em compensação recebe maior apoio da Autoridade Nacional da Proteção Civil. Referiu que, como tem instalações novas (cofinanciadas pela Câmara Municipal), tem menos encargos fixos de funcionamento. Por outro lado, os Bombeiros Voluntários de Coimbra têm menos pessoal, mas encargos fixos maiores, estando as instalações em condições precárias. Considerou, portanto, uma atribuição de subsídio equilibrada, sem, no entanto, se cingir a uma fórmula matemática, pois não seria justo fazê-lo.

O Sr. **Vereador José Belo** perguntou se o problema dos equipamentos de proteção individual ficou resolvido.

O Sr. **Presidente** anuiu, dizendo que finalmente foram distribuídos.

Em consequência do exposto e da importância que resulta para a correta implementação e atuação de meios de proteção civil do Município, bem como do reconhecimento da atividade quotidiana dos Bombeiros Voluntários, foi elaborada a informação n.º 16637, de 24/06/2015, do Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1527/2015 (06/07/2015):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 50.000,00€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra para apoio à sua atividade corrente nos termos do protocolo cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, devendo ser acrescentada na cláusula 2.ª a expressão “a pagar numa única prestação”;**
- **Atribuir um subsídio no valor de 50.000,00€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Brasfemes para apoio à sua atividade corrente nos termos do protocolo cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, devendo ser acrescentada na cláusula 2.ª a expressão “a pagar numa única prestação”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VIII. PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

#### **VIII.1. Pedido de Parecer Prévio para celebração de Contrato de Prestação de Serviços – Publicação na Imprensa das Deliberação da Câmara Municipal**

Através da informação n.º 24049, de 18/06/2015, elaborada pelo Gabinete de Protocolo e Comunicação, é apresentado pedido de parecer prévio à Câmara Municipal para contratualização de prestação de serviços de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

publicidade em jornais das deliberações das Reuniões da Câmara Municipal, no período compreendido entre julho e dezembro de 2015.

O Sr. **Presidente** considerou a informação bastante clara, acrescentando que se poderia pensar noutras formas complementares de tornar público os atos administrativo. No entanto, era uma questão de transparência e de postura política. Lembrou que esta prática já foi adotada no passado na Câmara Municipal de Coimbra, salientando que a Autarquia foi pioneira nesta área na década de 90. A alternativa poderia passar pela implementação de um boletim municipal, ou outros mecanismos previstos por lei. Julgou ser necessário tornar as publicações mais atrativas do ponto de vista do leitor. Recordou ser esta a prática até 2002, considerando-a útil. Deu o seu testemunho de que as publicações auxiliaram o Presidente da Câmara Municipal a salvaguardar a legalidade e a transparência dos atos e decisões tomadas pelo Executivo. Disse ter chegado ao seu conhecimento de que várias pessoas sentiram falta deste recurso, quando as publicações chegaram a termo. Declarou que o que é publicado nos jornais é a ficha de decisão, constituída pelo número do processo, o nome do requerente e a decisão proferida, cumpridos os parâmetros fixados, pois existe um conjunto de dispositivos técnico-legais que é aplicável a este tipo de publicação.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que não se opunha à publicação de atos administrativos nos jornais, embora tivesse as maiores dúvidas sobre a sua eficácia. A enorme quantidade de deliberações existentes serão sempre, independentemente da formatação, de difícil leitura. Porém, obviamente, sempre existirão cidadãos que não têm outro modo de acesso às mesmas, pois não utilizam os meios digitais. Disse que gostaria que fosse aproveitada esta divulgação para se fazer alterações no site da Câmara Municipal, pois não o considerava apelativo e era de extrema complexidade para pesquisas. Sugeriu que as deliberações estivessem lá disponíveis de forma bem estruturada e de fácil consulta. Realçou que este era um meio muito importante de acesso à informação. Referiu, ainda, que se sentia de certa forma perturbado pelo facto de, nos tempos que correm, a lei só prever que a Autarquia publique os atos na imprensa escrita. Tal não consta expressamente, frisou, mas é referido que deve ser publicado em órgãos de comunicação social com uma tiragem média mínima por edição de 1.500 exemplares nos últimos seis meses. Não achava legítimo excluir os jornais locais digitais, opinando que se poderia encontrar uma fórmula para contornar isto. Declarou também que havia entendimentos diversos sobre a matéria, mas face à inexistência de portaria esclarecedora, e diante dos orçamentos apresentados pelos jornais, disse ter-se apercebido que o fazem com base nos valores de publicidade normais. Apurou diferenças entre os preços praticados pelo Diário de Coimbra, As Beiras e O Campeão das Províncias, sendo estes últimos muito similares. Perguntou se, não existindo uma tabela, que deveria a seu ver ser fixada com consulta à Associação Nacional de Municípios Portugueses, existia algum outro critério sobre o assunto, ou esboço de proposta para uniformidade de regras.

O Sr. **Presidente** esclareceu que as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa deviam ser publicadas em edital afixado nos lugares de estilo, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação especial. Estes atos eram ainda publicados no site da Internet, no boletim da autarquia local e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da respetiva autarquia, nos trinta dias subsequentes à sua prática, conforme disposto no n.º 2 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Sobre a referida portaria, disse que não havia conhecimento em relação aos valores a serem praticados. Afirmou que, na versão anterior, a Portaria foi publicada por muitos anos, mas nesta não existia Portaria. Relativamente aos jornais digitais, disse que primeiramente queria cumprir o imperativo legal, e, para tal, a eficácia dos atos externos administrativos tinha de ser publicitada, sendo preciso fazer prova. No caso da publicação digital, era preciso analisar de forma correta a questão para saber como se pode resolver o assunto. Reiterou que esperava que fosse encontrado um modo atrativo para a publicação, diferente do que foi feito na década de 90, quando mal se usavam os computadores. Quanto a Portaria, repetiu que nada sabia, mas comentou que alguns membros do Governo, face ao quadro atual de separação do Estado em relação aos





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

órgãos de comunicação social, especialmente regional, consideram que a Portaria é a mesma que fixa os valores para a publicação do Diário da República. Mas é apenas o que dizem, não o que praticam, concluiu.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** opinou que, em bom rigor, este argumento serviria para retirar da lei a fixação do preço por Portaria, pois tanta sujeição às leis do mercado e, afinal, este é sempre regulado.

O Sr. **Presidente** afirmou que na lei anterior existia a Portaria, e também um órgão que tutelava a comunicação social e que tratava deste assunto. Lembrou, inclusivamente, que a Autarquia tinha direito a um período televisivo para anunciar festividades da cidade na RTP.

O Sr. **Vereador José Belo** referiu que a falta desta portaria parece propositada, pois tem servido de fundamento ao parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o facto de, se a mesma não existir, não compete aos municípios fazer esta divulgação, tornando-se menos um encargo para eles. No entanto, o Sr. Vereador sublinhou que esta reflexão era meramente especulativa.

O Sr. **Presidente** frisou que a Portaria era da responsabilidade dos membros do Governo das áreas da comunicação social e da administração local. Comentou que neste Governo até seria fácil implementá-la, pois o ministro é o mesmo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1528/2015 (06/07/2015):*

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de publicidade em jornais das deliberações das Reuniões da Câmara Municipal durante o período de julho a dezembro de 2015, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio e para efeitos do nº 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), seguindo-se o respetivo procedimento de ajuste direto regulado no Código dos Contratos Públicos, sendo o valor global do contrato de 18.750,00€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO IX. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

#### **IX.1. Cálculo Previsional dos Fundos Disponíveis para o Mês de Julho/2015 – conhecimento**

Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 28 de junho, até ao 5º dia útil de cada mês devem as entidades determinar os fundos disponíveis de acordo com o disposto no artigo 5º do referido diploma. No entanto, para evitar constrangimentos à atividade dos SMTUC foi efetuado um cálculo previsional dos fundos disponíveis para o mês de julho de 2015.

Assim, e com base no ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra registado com o nº 42226 em 22/06/2015, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1529/2015 (06/07/2015):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 22/06/2015, que autorizou uma transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no valor de 1.100.000,00, destinada a assegurar o normal funcionamento daqueles serviços.**

### **IX.2. Casa do Pessoal da Câmara Municipal dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais – apoio - ratificação**

A Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, em cooperação com o GCRD-SMTUC, promoveu uma descida do Rio Mondego em canoa, com início no concelho de Penacova e término na Praia Fluvial das Carvalhosas.

Nesse sentido, foi solicitado apoio à Câmara Municipal através do ofício registado com o n.º 39561, de 11/06/2015, enviado pela Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, sobre o qual foi exarado despacho pelo Sr. Presidente em 26/06/2015, sendo igualmente elaborada a informação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra registada sob o n.º 45607, de 02/07/2015, e com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1530/2015 (06/07/2015):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26/06/2015, que autorizou, a título excepcional e ao abrigo do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do autocarro “Cidade de Coimbra” à Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais para transporte dos participantes na descida do Rio Mondego do passado dia 27 de junho ao local de partida do referido evento, situado no concelho de Penacova.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Sra. Vice-presidente ausentou-se dos trabalhos.

### **PONTO X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

#### **1. João Elísio de Almeida e Costa**

A presença do **município** na reunião prendia-se com o Jardim da Sereia. Disse que, em janeiro de 2011, esteve presente numa outra reunião de Câmara Municipal, onde propôs que aquele local fosse vedado devido ao estado de degradação e de abandono em que se encontrava. Afirmou que naquela altura um vereador disse à comunicação social que a pretensão seria satisfeita e o jardim, vedado. Realçou que o Jardim da Sereia continua num lamentável estado de abandono, inclusive os torreões e os pequenos jardins que o compõem. Referiu que o local também tem servido de estacionamento diurno e noturno. Lamentou que um jardim histórico, situado numa cidade classificada pela UNESCO, esteja neste estado. Comentou que a sua profissão era de guia turístico, mas deixou de mostrar o lugar aos visitantes, pois a situação em que se encontrava era lamentável. Disse que uma vez assistiu a uma visita guiada feita por uma técnica da Câmara Municipal, mas apesar dos seus esforços, os visitantes, locais e não só, estranhavam como uma cidade como Coimbra tinha um jardim naquela situação de abandono. Referiu que cresceu lá perto e, naquele tempo, o jardim estava mais bem tratado. Na opinião do município, o local não podia continuar daquela forma: ou era vedado ou era preciso providenciar policiamento. Realçou que, quando falava numa vedação, a mesma tinha de levar em conta o estilo do jardim e digna para a cidade. Comentou que o êxito das Festas da Cidade, tão falado



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

naquela reunião, não estava no que se realizava esporadicamente, mas na manutenção dos espaços públicos para usufruto dos cidadãos durante o ano.

O Sr. **Presidente** disse que o Jardim da Sereia tem sido objeto de grandes intervenções, mas é constantemente sujeito a atos de vandalismo, o que é preocupante. Parte do local já foi vedado, mas a vedação foi retirada por motivos justificáveis. Mas é alvo de intervenções sistemáticas, antes ou depois dos mencionados atos de vandalismo que se verificam. Comentou que teve oportunidade de passar pelo local antes de um notável concerto que lá aconteceu na semana anterior e verificou que o Jardim da Sereia encontrava-se bem asseado e com as árvores tratadas. Admitiu que sempre há melhorias a ser feitas, como a fiação elétrica inestética, que tem de ser alterada.

O **município** referiu que não era um fio elétrico a causa dos problemas no Jardim da Sereia, mas, por exemplo, o facto de as viaturas fazerem do local estacionamento, ou azulejos antigos serem arrancados. Aproveitou para ler uma missiva que escreveu sobre a colagem de cartazes nos torreões do Jardim da Sereia no âmbito do Dia do Ambiente, o que danificava ainda mais a edificação, e a conversa que teve no local com a pessoa que estava a praticar tal ato, alegadamente funcionário camarário. Lembrou que sem os agentes económicos da cidade, a Câmara Municipal não tinha verbas para pagar os seus funcionários, pedindo mais respeito aos cidadãos que lutam pela melhoria da cidade.

O Sr. **Presidente** disse que, se houve uma conversa menos própria com alguém que o município achava que era funcionário da Câmara Municipal, tinha o direito, e o dever, de enviar uma carta registada, ou entregue no atendimento da Autarquia, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, a fazer uma participação, para dar início a um processo de análise, pois daquela forma estava a pôr em causa uma pessoa que não estava presente.

O **município** respondeu que só tinha estado em uma outra reunião de Câmara Municipal antes, não tendo muita experiência no assunto, mas salientou ter pedido no requerimento que entregou para que o funcionário referido estivesse presente naquela sessão.

Perante certa alteração do município, o Sr. **Presidente** lembrou que a intervenção dele na reunião decorria segundo regras legais.

Nesta altura, a Sra. Vice-Presidente retomou os trabalhos.

O **município** mencionou o segundo assunto que o trazia ali: espaço de estacionamento de viaturas. Lembrou que da primeira vez que esteve presente em reuniões de Câmara Municipal, também referiu a questão do estacionamento ao lado da Autarquia, onde havia sido recentemente multado. Disse que aquela reunião tinha sido muito proveitosa, pois foram tomadas algumas medidas neste sentido, nomeadamente junto à Universidade de Coimbra, onde o estacionamento foi aberto não apenas aos autocarros dos SMTUC, mas também aos profissionais, bem como ao lado da Câmara Municipal, onde agora os autocarros dispõem de 15 minutos de estacionamento para permitirem que os turistas visitem a Igreja de Santa Cruz. No entanto, afirmou que os carros dos vereadores ficam estacionados no local, parecendo que a paragem dos autocarros no local traz aborrecimentos quando, na verdade, são eles que trazem turistas para a cidade. Disse que corria o país todo, mas que considerava Coimbra uma das cidades mais degradadas de Portugal.

O Sr. **Presidente** perguntou, uma vez que o município afirmava organizar visitas guiadas a Coimbra, como conseguia subsistir profissionalmente a dizer tão mal da cidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O **munícipe** declarou que o problema era mesmo este: não subsistia. Disse que vinha ao poder local mas que se preciso fosse também ia ao poder central, pois os comerciantes, tanto na Alta como na Baixa da cidade, viam-se aflitos para pagarem os seus impostos e a cidade não tinha movimento suficiente no dia-a-dia, apenas em eventos ocasionais.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o munícipe se inscreveu declarando que pretendia intervir na reunião pública para expor e debater sobre o Jardim da Sereia e outros espaços públicos, intervir sobre espaço de estacionamento de viaturas e sobre multas. Portanto, o assunto estava tratado e, naturalmente, não havia lugar a debates com os munícipes.

E sendo dezoito horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 20/07/2015 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

---

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

*Dat: GL/PS/RF*  
*Conf: RB*  
*Serviço Emissor: DAAOM*